



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 25 de Outubro de 2014 * Ano XIV - Edição nº 674

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.987 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Denomina Rua do Jardim Santo Expedito de "Rua Antônio da Costa".

(Projeto de Lei nº 150/2014, de autoria do Vereador Gumercindo José Rossatto Bernardi).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.257/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua de número 13 (treze), do Jardim Santo Expedito, passa a denominar-se "Rua Antônio da Costa".

Art. 2º. O Poder Público Municipal deverá no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Lei, identificar o local com a devida placa denominativa.

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.988 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Denomina Rua 03 (três) do Jardim Aurora de "Rua Sandra Helena Doro Pereira".

(Projeto de Lei nº 152/2014, de autoria do Vereador Gumercindo José Rossatto Bernardi).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.258/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua 03 (três) do Jardim Aurora, passa a denominar-se de "Rua Sandra Helena Doro Pereira".

Art. 2º. O Poder Público Municipal deverá no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Lei, identificar o local com a devida placa denominativa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.989 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente no atendimento do convênio com o Tribunal de Justiça do Estado.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.259/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal 3.829 de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para atender ao convênio com o Tribunal de Justiça, com a seguinte classificação orçamentária:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2492.0000 – convênio Fórum da Comarca
3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 45.000,00
4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 140.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com anulação parcial com igual valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação
(423) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.990 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado à Construção de UBS Jardim dos Ipês.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

e nos termos da Resolução nº 4.260/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado à contrapartida na construção da UBS Jardim dos Ipês, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1170.0000 – Construção de UBS
4.4.90.51.00 – 01.310.000 – Obras e Instalações.....R\$ 260.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com anulação parcial com igual valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1407.0000 – Construção Pronto Socorro Infantil
(443) - 4.4.90.51.00 – 01.310.000. – Obras e Instalações.....R\$ 260.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.991 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, destinado a suprir dotações do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.261/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
(065)3.3.90.39.00 – 01.110.000. – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0000.2005.0000 – Amortização de Dívida Interna

(046) - 4.6.90.71.00 – 01.110.000. – Principal Dívida Cont. Resgatada.....R\$ 50.000,00

021100 SECRET. DE TURISMO E DESENV. COM. E INDUSTRIA

23.695.0240.2060.0000 – Manutenção da Secretaria

(229)3.3.90.36.00 – 01.110.000. – Outros Serviços Terceiros – PF.....R\$ 8.000,00

022200 SECRET RECURSOS HUMANOS E REL TRABALHO

04.122.0056.2429.0000 – Manutenção da Secretaria

(312)3.3.90.39.00 – 01.110.000. – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 65.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com anulação parcial com igual valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

(91) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000. – Ots. Serv. Terceiros – PJ.....R\$ 223.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.992 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a contratar a empresa IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS, para acompanhamento e defesa da municipalidade em diversas ações trabalhistas e execuções de sentença.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.262/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar a empresa IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Conceição nº 233, conjuntos de 102/103/109 a 114, centro, Campinas, SP, CNPJ nº 03.737.433/0001-12, OAB/SP nº 24.902, para acompanhamento e defesa da municipalidade nas ações, reclamações e execuções trabalhistas, individuais ou coletivas, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Itápolis – SP, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, cujo os processos são os mencionados no Artigo 2º desta Lei.

Parágrafo Único. A contratação será efetuada com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, II, combinado com o artigo 13, V, da lei 8.666/93.

Art 2º. O valor da contratação será de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com a seguinte forma de pagamento:

I. Pago em 12 parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), onde a primeira parcela será efetuada 30 dias após a assinatura do contrato.

II. O valor residual de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), será pago 10 dias após a

decisão final.

§ 1º. O valor acima descrito não sofrerá qualquer tipo de correção.

§ 2º. O valor acima descrito está compreendido na defesa dos seguintes processos:

I. Ações Coletivas em fase de execução de sentença – RTOrd nºs:

- 1) 0105600-06.2009.5.15.0049;
- 2) 0099000-37.2007.5.15.0049;
- 3) 0041800-04.2009.5.15.0049;

II. Ações Individuais dos Abonos – RTOrd nºs:

- 1) 163700-56.2006.5.0049
- 2) 163900-63.2006.5.0049
- 3) 164000-18.2006.5.0049
- 4) 164200-25.2006.5.0049
- 5) 164300-77.2006.5.0049
- 6) 168200-68.2006.5.0049
- 7) 168400-75.2006.5.0049
- 8) 168600-82.2006.5.0049
- 9) 181600-52.2006.5.0049
- 10) 181900-14.2006.5.0049
- 11) 186200-19.2006.5.0049
- 12) 186300-71.2006.5.0049
- 13) 188900-65.2006.5.0049
- 14) 189000-20.2006.5.0049
- 15) 189400-34.2006.5.0049
- 16) 189500-86.2006.5.0049
- 17) 192200-35.2006.5.0049
- 18) 003100-27.2007.5.0049
- 19) 003200-79.2007.5.0049
- 20) 003500-41.2007.5.0049
- 21) 003600-93.2007.5.0049
- 22) 004000-10.2007.5.0049
- 23) 010700-02.2007.5.0049
- 24) 014000-69.2007.5.0049
- 25) 014100-24.2007.5.0049
- 26) 014300-31.2007.5.0049
- 27) 017400-91.2007.5.0049
- 28) 017500-46.2007.5.0049
- 29) 025800-94.2007.5.0049
- 30) 029800-40.2007.5.0049
- 31) 032500-86.2007.5.0049
- 32) 032800-48.2007.5.0049
- 33) 043600-38.2007.5.0049
- 34) 043800-45.2007.5.0049
- 35) 044000-52.2007.5.0049
- 36) 044100-07.2007.5.0049
- 37) 047800-88.2007.5.0049
- 38) 047900-43.2007.5.0049
- 39) 048300-57.2007.5.0049
- 40) 053200-83.2007.5.0049
- 41) 084700-70.2007.5.0049
- 42) 084800-25.2007.5.0049
- 43) 098700-75.2007.5.0049
- 44) 099000-37.2007.5.0049
- 45) 102400-59.2007.5.0049
- 46) 102900-28.2007.5.0049
- 47) 123300-63.2007.5.0049
- 48) 197500-07.2008.5.0049
- 49) 041800-04.2009.5.0049
- 50) 072500-60.2009.5.0049
- 51) 072600-15.2009.5.0049
- 52) 072700-67.2009.5.0049
- 53) 081200-25.2009.5.0049
- 54) 130800-15.2009.5.0049
- 55) 134600-51.2009.5.0049
- 56) 140500-15.2009.5.0049
- 57) 140600-67.2009.5.0049
- 58) 140700-22.2009.5.0049
- 59) 000874-10.2011.5.0049
- 60) 000464-15.2012.5.0049
- 61) 000710-11.2012.5.0049
- 62) 000719-70.2012.5.0049
- 63) 000745-68.2012.5.0049
- 64) 000848-75.2012.5.0049
- 65) 000958-74.2012.5.0049
- 66) 001172-65.2012.5.0049
- 67) 001332-90.2012.5.0049

III. Execuções Individuais de Sentença da Ação Coletiva dos Abonos - ExCCJ:

- 1) 001032-31.2012.5.15.0049
- 2) 001033-16.2012.5.15.0049
- 3) 001034-98.2012.5.15.0049
- 4) 001035-83.2012.5.15.0049
- 5) 001037-52.2012.5.15.0049
- 6) 001038-38.2012.5.15.0049
- 7) 001039-23.2012.5.15.0049
- 8) 001040-08.2012.5.15.0049
- 9) 001041-90.2012.5.15.0049
- 10) 001042-75.2012.5.15.0049
- 11) 001043-60.2012.5.15.0049
- 12) 001044-35.2012.5.15.0049
- 13) 001045-30.2012.5.15.0049
- 14) 001046-15.2012.5.15.0049
- 15) 001047-97.2012.5.15.0049
- 16) 001048-82.2012.5.15.0049
- 17) 001049-67.2012.5.15.0049
- 18) 001050-52.2012.5.15.0049
- 19) 001051-37.2012.5.15.0049
- 20) 001054-89.2012.5.15.0049
- 21) 001055-74.2012.5.15.0049
- 22) 001056-59.2012.5.15.0049
- 23) 001057-44.2012.5.15.0049
- 24) 001059-14.2012.5.15.0049
- 25) 001060-96.2012.5.15.0049
- 26) 001062-66.2012.5.15.0049
- 27) 001063-51.2012.5.15.0049
- 28) 001070-43.2012.5.15.0049
- 29) 001071-28.2012.5.15.0049
- 30) 001075-65.2012.5.15.0049
- 31) 001089-49.2012.5.15.0049
- 32) 001091-19.2012.5.15.0049
- 33) 001153-59.2012.5.15.0049
- 34) 001171-80.2012.5.15.0049
- 35) 001170-65.2012.5.15.0049
- 36) 001810-98.2012.5.15.0049
- 37) 001811-83.2012.5.15.0049
- 38) 001812-68.2012.5.15.0049
- 39) 001813-53.2012.5.15.0049
- 40) 001814-38.2012.5.15.0049
- 41) 001815-23.2012.5.15.0049
- 42) 001816-08.2012.5.15.0049
- 43) 001817-90.2012.5.15.0049
- 44) 001818-75.2012.5.15.0049
- 45) 001819-60.2012.5.15.0049
- 46) 001820-45.2012.5.15.0049
- 47) 001821-30.2012.5.15.0049
- 48) 001822-15.2012.5.15.0049
- 49) 001823-97.2012.5.15.0049
- 50) 001824-82.2012.5.15.0049
- 51) 001825-67.2012.5.15.0049
- 52) 001826-52.2012.5.15.0049
- 53) 001827-37.2012.5.15.0049
- 54) 001828-22.2012.5.15.0049
- 55) 001829-07.2012.5.15.0049
- 56) 001830-89.2012.5.15.0049
- 57) 001831-74.2012.5.15.0049
- 58) 001832-59.2012.5.15.0049
- 59) 001833-44.2012.5.15.0049
- 60) 001834-29.2012.5.15.0049
- 61) 001835-14.2012.5.15.0049
- 62) 001836-96.2012.5.15.0049
- 63) 001837-81.2012.5.15.0049
- 64) 001838-66.2012.5.15.0049
- 65) 001839-51.2012.5.15.0049
- 66) 001840-36.2012.5.15.0049
- 67) 001841-21.2012.5.15.0049
- 68) 001842-06.2012.5.15.0049
- 69) 001843-88.2012.5.15.0049
- 70) 001844-73.2012.5.15.0049
- 71) 001845-58.2012.5.15.0049
- 72) 001846-43.2012.5.15.0049
- 73) 001847-28.2012.5.15.0049
- 74) 001849-95.2012.5.15.0049
- 75) 001850-80.2012.5.15.0049
- 76) 001851-65.2012.5.15.0049
- 77) 001852-50.2012.5.15.0049
- 78) 001853-35.2012.5.15.0049
- 79) 001854-20.2012.5.15.0049
- 80) 001855-05.2012.5.15.0049
- 81) 001946-95.2012.5.15.0049
- 82) 002002-31.2012.5.15.0049

- 83) 002064-71.2012.5.15.0049
- 84) 002065-56.2012.5.15.0049
- 85) 002066-41.2012.5.15.0049
- 86) 002067-26.2012.5.15.0049
- 87) 002068-11.2012.5.15.0049
- 88) 002070-78.2012.5.15.0049
- 89) 002071-63.2012.5.15.0049
- 90) 002072-48.2012.5.15.0049
- 91) 002079-40.2012.5.15.0049
- 92) 002082-92.2012.5.15.0049
- 93) 002084-62.2012.5.15.0049

IV. EXECUÇÕES INDIVIDUAIS DE SENTENÇA DA AÇÃO COLETIVA DOS ABONOS e AÇÕES INDIVIDUAIS DOS ABANOS a serem propostas.

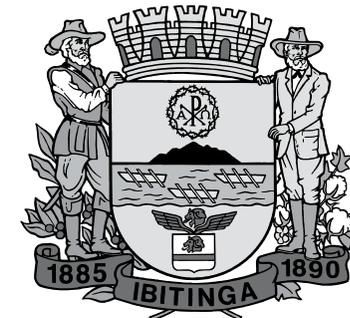
Art 3º. A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta de dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável

SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO

FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail

imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão

JORNAL CIDADE DE RIO CLARO

AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO

RIO CLARO-SP

CEP 13500-380

Circulação aos Sábados

Tiragem

2.000 EXEMPLARES

Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3.795
DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

Decreta ponto facultativo.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público";

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 27 de outubro se revela conveniente para o servidor e para a Administração,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo o dia 27 de outubro do corrente ano, na Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação Educacional, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 08 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.796
DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

Abre crédito suplementar na Secretaria de Finanças, destinado a supri dotação do orçamento vigente.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 53.849,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais), destinados a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15 452 0181 2010 0000 Manutenção da Secretaria
084 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 30.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0105 2489 0000 Repasse FNAS-PAC I-Asilo/Casa da Criança
478 3.3.50.43.00 05.500.05 Subvenções Sociais.....R\$ 23.849,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15 452 0181 2010 0000 Manutenção da Secretaria
081 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 30.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0105 2478 0000 Piso Alta Complexidade- Repasse Assoc. Sr. Bom Jesus
203 3.3.50.43.00 05.500.003 Subvenções Sociais.....R\$ 23.849,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 16 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.797
DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.989, de 22 de outubro de 2014, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente no atendimento do convênio com o Tribunal de Justiça do Estado.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.989, de 22 de outubro de 2014, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para atender ao convênio com o Tribunal de Justiça, com a seguinte classificação orçamentária:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2492.0000 – convênio Fórum da Comarca
3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 45.000,00
4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 140.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com anulação parcial com igual valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação
(423) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.798
DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado

pela Lei Municipal nº 3.990, de 22 de outubro de 2014, destinado à Construção de UBS Jardim dos Ipês.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.990, de 22 de outubro de 2014, no valor de 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado à contrapartida na construção da UBS Jardim dos Ipês, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1170.0000 – Construção de UBS
4.4.90.51.00 – 01.310.000 – Obras e Instalações.....R\$ 260.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com anulação parcial com igual valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1407.0000 – Construção Pronto Socorro Infantil
(443) - 4.4.90.51.00 – 01.310.000. – Obras e Instalações.....R\$ 260.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.799
DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, destinado a suprir dotações do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.991, de 22 de outubro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.991, de 22 de outubro de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
(065)3.3.90.39.00 – 01.110.000. – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2005.0000 – Amortização de Dívida Interna
(046) - 4.6.90.71.00 – 01.110.000. – Principal Dívida Cont. Resgatada.....R\$ 50.000,00

021100 SECRET. DE TURISMO E DESENV. COM.

E INDUSTRIA
23.695.0240.2060.0000 – Manutenção da Secretaria
(229)3.3.90.36.00 – 01.110.000. – Outros Serviços Terceiros – PF.....R\$ 8.000,00

022200 SECRET RECURSOS HUMANOS E REL TRABALHO
04.122.0056.2429.0000 – Manutenção da Secretaria
(312)3.3.90.39.00 – 01.110.000. – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 65.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com anulação parcial com igual valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(91) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000. – Ots. Serv. Terceiros – PJ.....R\$ 223.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.800
DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a nomeação de membros ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as legislações municipais que criam e regulamentam o Conselho de Alimentação escolar – CAE,

CONSIDERANDO o que dispõe as legislações vigentes que regem a formação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear como novos componentes do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, para um mandato de 4 (quatro) anos, os seguintes membros:

I. Representantes do Poder Executivo:

Titular: Regina Célia Briguelli Stanzani – RG 8.668.445
Suplente: Cláudia Aparecida Cicoti Silva – RG 18.034.719-6

II. Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Valdecir Aparecido Vasconcelos – RG 22.500.067-2
Suplente: Sérgio Franco de Godoy – RG 12.718.471

Titular: Jacqueline Branco – RG 14.327.919
Suplente: Marystela Colautti Vergaças – RG 12.357.924

III. Representantes dos Professores e Trabalhadores na Área da Educação:

Titular: Dejanir Storniolo Junior – RG 8.720.651
Suplente: Shirlei Storniolo Júnior – RG 8.720.651

Titular: Dorivaldo Ponchio – RG 4.738.552
Suplente: Ailton Luiz de Mella – RG 17.557.906

IV. Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Tatiane Dalpino de Oliveira – RG 10.980.539
Suplente: Fátima Martins M. Dias – RG 23.872.128-0

Titular: Israel de Freitas – RG 15.507.396
Suplente: Adalberto Amâncio – RG 28.778.653-5

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 12.194 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI, RG nº 25.889.671-1, CLAUDIA APARECIDA CICOTI SILVA, RG nº 18.034.719-6 e BRUNO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, RG nº 46.304.337-6, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde o S. P. N., matrícula nº 3139, servidor municipal, ocupante do cargo de motorista, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares conforme documento datado em 22/09/14, devidamente relatados nos autos nº 4010/2014, de 22/09/2014, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90), bem como determinar o afastamento preventivo das serventes municipais supracitadas, dos empregos que ocupam, pelo prazo de 60 (sessenta) dias sem prejuízo da remuneração e vantagens, contando-se o prazo da intimação pessoal, prorrogáveis por igual prazo, caso haja necessidade a ser oportunamente apreciada, nos termos do artigo 119 da Lei nº 1706/1990.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 12.195 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: LUCIANO RODRIGO FURCO, RG nº 29.573.333-0, JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI, RG nº 25.889.671-1 e MARCELO DA SILVA PARRA, RG nº 28.527.166-6, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde L. F. R., Secretário de Governo, matrícula nº 901308, M. S. R. M., Diretora

de Desenvolvimento Social, matrícula nº 901413, R. G. O. J., Secretária de Desenvolvimento Social, matrícula nº 901321 e C. C. P., Cuidador de Idosos, matrícula nº 3366, servidores municipais, teriam, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares conforme documento datado em 02/05/14, devidamente relatadas nos autos nº 2227/2014, de 22/05/2014, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se aos servidores acusados o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 12.196 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258, KOOSI NIKI JÚNIOR, RG nº 29.573.398 e MARCELO DA SILVA PARRA, RG nº 28.527.166-6, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde N. A. S., matrícula nº 2575, servidor municipal, ocupante do cargo de motorista, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares na data de 18/07/14, devidamente relatadas nos autos nº 3405/2014, de 19/08/2014, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.193 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 17 de outubro de 2014, o Sr. ANDREWS EUREDICE RONCADA GONÇALVES, RG nº 42.822.239-0, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 17/02/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 – REVISÃO DE PREÇOS – O Município de Ibitinga, através do Gestor das Atas, comunica a quem interessar que, com base no art. 12, § 1º, Decreto Municipal nº 3.200/09, houve revisão do preço registrado na Ata de Registro de Preços citada, tendo como detentora a empresa COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS J.S. LTDA – ME, passando a vigorar os seguintes valores: Item 01 "Batata Monalisa" pelo valor de R\$ 1,07 o quilo; Item 02 "Tomate rasteiro" pelo valor de R\$ 2,11 o quilo; Item 05 "Repolho" pelo valor de R\$ 1,17 o quilo; Item 13 "Cebola" pelo valor de R\$ 1,47 o quilo e Item 24 "Alface americana" pelo valor de R\$ 2,59 o maço, mantendo-se os demais itens e condições ora registrados. Ibitinga, 22 de outubro de 2014. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

1 - Face ao apurado pela Comissão Permanente de Licitações na Chamada Pública nº 002/2014, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da presente Chamada aos agricultores familiares: a) JOÃO MINZONI, CPF nº 306.899.618-04, DAP nº SDW0306899618043005110416, para os itens: Item 01 (Tomate) pelo valor de R\$ 3,31 o quilo, Item 04 (Repolho) pelo valor de R\$ 1,32 o quilo e Item 18 (Pimentão vermelho) pelo valor de R\$ 6,52 o quilo; b) SILVIO CARLOS BIONDO, CPF nº 745.719.318-91, DAP nº SDW0005483478321606110140, para os itens: Item 01 (Tomate) pelo valor de R\$ 3,31 o quilo e Item 20 (Melancia) pelo valor de R\$ 1,63 o quilo; c) VALDECIR VIEIRA DA SILVA, CPF nº 064.696.498-40, DAP nº SDW0064696498400210130315, para os itens: Item 01 (Tomate) pelo valor de R\$ 3,31 o quilo e Item 03 (Abobrinha) pelo valor de R\$ 2,29 o quilo; d) VITÓRIO ELÍDIO FERREIRA GOMES, CPF nº 862.054.808-59, DAP nº SDW0862054808592709130154, para os itens: Item 07 (Couve manteiga) pelo valor de R\$ 2,50 o maço, Item 11 (Cheiro verde) pelo valor de R\$ 2,16 o maço e Item 15 (Alface) pelo valor de R\$ 2,76 o maço; e) JOSÉ BENTO DA ROCHA JÚNIOR, CPF nº 264.137.008-58, DAP nº SDW0264137008580110130122, para os itens: Item 01 (Tomate) pelo valor de R\$ 3,31 o quilo e Item 10 (Mandioca) pelo valor de R\$ 3,19 o quilo; f) PEDRO SABINO MANZONI, CPF nº 746.462.738-53, DAP nº SDW0746462738532709130340, para os itens: Item 10 (Mandioca) pelo valor de R\$ 3,19 o quilo; Item 13 (Banana nanica) pelo valor de R\$ 2,04 o quilo e Item 16 (Banana maçã) pelo valor de R\$ 4,13 o quilo; g) JOSÉ VALENTIM GIACOPINI, CPF nº 005.754.508-19, DAP nº SDW0005754508191202140208, para os itens: Item 05 (Acelga) pelo valor de R\$ 1,99 o quilo e Item 07 (Couve manteiga) pelo valor de R\$ 2,50 o maço; h) DJALMA RONCADA, CPF nº 074.030.278-76, DAP nº SDW0074030278761205100141, para os itens: Item 12 (Mamão papaia) pelo valor de R\$ 3,61 o quilo e Item 12 (Mamão formosa) pelo valor de R\$ 2,66 o quilo; i) ANTÔNIO BATISTA, CPF nº 634.867.258-15, DAP nº SDW0634867258150208120310, para o Item 18 (Pimentão vermelho) pelo valor de R\$ 6,52 o quilo;

j) JOSÉ LUIZ FIORAVANTE, CPF nº 002.834.058-21, DAP nº SDW0002834058210402130300, para os itens: Item 02 (Cenoura) pelo valor de R\$ 1,95 o quilo, Item 09 (Milho verde) pelo valor de R\$ 3,18 a bandeja e Item 17 (Vagem) pelo valor de R\$ 7,86 o quilo, e k) RONALDO CÁSSIO DA SILVA, CPF nº 305.761.198-22, DAP nº SDW0305761198222009121021, para o Item 01 (Tomate) pelo valor de R\$ 3,31 o quilo.

2 – Publique-se.

3 – Contrate-se.

4 – Cumpra-se, nos termos da Lei.

Ibitinga, 22 de outubro de 2014

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2014 -

Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, assistência técnica e unidade volante de apoio para diversos prédios de propriedade da Prefeitura. Sessão de Julgamento: 07 de novembro de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 24 de outubro de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2014 –

Abertura: O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Tomada de Preços nº. 015/2014, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DE UM PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI. Encerramento: 13 de novembro de 2014, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. A vitória é OBRIGATÓRIA e deverá ser agendada pessoalmente ou através do telefone (16) 3352-7000 - Ramal 7253 com o Engenheiro Ciro Rogério Dal'Acqua. Valor máximo (teto): R\$ 216.728,21. Critério de julgamento menor preço. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 24 de outubro de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2014 -HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a locação de painel rodoviário para propaganda e divulgação da cidade, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa PAINÉW PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 00.256.241/0001-04, pelo valor mensal de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 20 de outubro de 2014

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

Ibitinga, 24 de outubro de 2014.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Finanças



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2014

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro

CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.01.00	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	2.210.803,42	13.328,02	2.224.131,44
1112.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	1.558.953,33	34.977,06	1.593.930,39
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.02	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos	456.833,48	46.914,81	503.748,29
1112.04.31.03	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos - SAMS	112.074,08	14.078,18	126.152,26
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMEN	0,00	0,00	0,00
1112.04.34.01	IRRF s/ Outros Rendimentos	145.047,74	11.918,63	156.966,37
1112.04.34.02	IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	7.591,78	1.135,26	8.727,04
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E	867.800,70	86.987,79	954.788,49
1113.05.00.00	ISS	1.953.748,26	366.206,18	2.319.954,44
1113.05.01.00	ISS - Simples Nacional	595.191,52	86.291,73	681.483,25
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDL	44.852,96	10.293,97	55.146,93
1121.25.00.10	Taxa de Controle de Fiscalização	4.605,96	240,26	4.846,22
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Pres	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁ	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	132.742,31	18.790,14	151.532,45
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	99.649,07	17.879,28	117.528,35
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	99.649,07	17.879,28	117.528,35
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo	613.928,11	5.079,07	619.007,18
1122.90.03.01	SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	34.146,84	4.040,30	38.187,14
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	34.146,84	4.040,30	38.187,14
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	34.146,84	4.040,30	38.187,14
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	33,91	0,09	34,00
1122.99.02.00	SAAE - Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS (0,00	0,00	0,00
Sub Total		9.005.946,22	744.120,65	9.750.066,87
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	15.821.024,72	1.612.068,72	17.433.093,44
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	21.884,51	57.081,43	78.965,94
Sub Total		15.842.909,23	1.669.150,15	17.512.059,38
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	18.685.259,73	2.858.217,02	21.543.476,75
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	6.068.803,28	384.273,44	6.453.076,72
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	151.634,20	19.373,05	171.007,25
Sub Total		24.905.697,21	3.261.863,51	28.167.560,72
Total		49.754.552,66	5.675.134,31	55.429.686,97

IBITINGA, 30 de setembro de 2014

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPALFERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1LILSON AP. CHINELATO MATTIOLI
TESOUREIRO

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: IBITINGA

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO:

2014

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	3.818.061,83	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	954.788,49	12.361 - Ensino Fundamental	4.524.168,31
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	3.001.437,69	12.365 - Educação Infantil	1.665.011,91
Imposto de Renda Retido na Fonte	795.593,96	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	1.113.782,16	12.367 - Educação Especial	637.254,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	561.204,39	(=) Total da Despesa do Ensino	6.826.434,22
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	17.433.093,44	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	78.965,94	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	97.411,76	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	6.826.434,22
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	21.543.476,75	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	11.155.753,09
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	6.453.076,72	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	171.007,25	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	2.000.735,93
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	56.021.900,38	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	15.981.451,38
		APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	28,53%
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	0,00	FUNDEB	
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	100,00%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	68,17%
Recursos recebidos do FUNDEB	11.155.753,09		
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	17.320,93		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	11.173.074,02		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	67.194.974,40	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	3.497.357,36

Branca Elizabeth Vergaças Correa
Secretário(a) da EducaçãoFlorisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito(a) MunicipalFernando Carlos Moises Nicolau
Contador(a)**Secretaria de Recursos Humanos e
Relações do Trabalho****OFÍCIO Nº 1032**
Ibitinga, 22 de outubro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 17º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para AUXILIAR DE CRECHE, realizado em 09/06/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito MunicipalBELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de TrabalhoILMO (A) SR (A)
BIANCA NUNES GARCIA**SEÇÃO III
Autarquias****Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS****EXTRATO DA DECISÃO**

Diante da conclusão pela comissão da presente Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/2014, DECIDO, pela aplicação da penalidade de repreensão por escrito à Servidora J. M. L., matrícula nº 959, nos termos do artigo 118, §1º da Lei nº 1.706/90.

Ibitinga, 24 de outubro de 2014.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente do SAMS**PORTARIA Nº 557
DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO

AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE
IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear para o emprego público de Assessor de Diretor, a partir desta data, a Senhora DAZIA FERNANDES, portadora do RG. Nº 11.184.845, de provimento em comissão, devendo perceber seus vencimentos pela referência 15 (quinze), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

Registrada em, 13 de outubro de 2014.

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

**PORTARIA nº 001
de 20 de outubro de 2014.**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO CURADOR E DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA,

CONSIDERANDO que o Presidente da FEMIB, senhor JOSÉ LUIZ MARTINELLI ARANAS, na data de hoje, requereu, em caráter irrevogável e irretratável, por motivos de ordem pessoal, a renúncia aos cargos de Presidente do Conselho Curador, Conselheiro e Presidente da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga;

CONSIDERANDO que cabe ao vice-presidente, nestes casos, "ad referendum" do Conselho Curador, proceder a exoneração, a pedido, bem como convocar reunião extraordinária, para a recomposição do Conselho, com convocação do suplente, bem como para eleições aos cargos diretos da FEMIB;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor JOSÉ LUIZ MARTINELLI ARANAS, dos cargos de Presidente do Conselho Curador, Conselheiro e Presidente da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga, a partir da data de hoje.

Art. 2º Registro os agradecimentos ao senhor JOSÉ LUIZ MARTINELLI ARANAS, pelos relevantes serviços que prestou à FEMIB, bem como ao Ensino

Superior no município de Ibitinga, durante todo o tempo em que esteve à frente da Presidência da Instituição, fato que será levado ao Conselho Curador.

Art. 3º Em razão da vacância convoco o Dr. MARCO AURÉLIO SABIONE, representante das organizações não governamentais, para tomar posse no dia abaixo mencionado.

Art. 4º Designar o dia 12 de novembro de 2014, às 19:30 horas, na sala própria de reuniões do Conselho Curador, no prédio da FEMIB, reunião extraordinária para a posse do Conselheiro acima convocado, bem como para eleição dos cargos de direção da FEMIB.

Art. 5º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência a façam as comunicações e convocações necessárias.

Ibitinga, 20 de outubro de 2014.

Pedro Wagner Ramos
Presidente Em Exercício do Conselho Curador e da FEMIB

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 20 de outubro de 2014.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação – nº. 06/2014.
Carta - convite - nº. 06/2014.
Tipo – menor preço global
Objeto – compra de produtos alimentícios.

COMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:
Face ao Constante dos autos do Processo Licitatório, referente a Carta Convite nº. 06/2014, do tipo menor preço global, para compra de produtos alimentícios, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento da Lei de Licitações.

ADJUDICO a Carta Convite nº. 06/2014, pelo critério de menor preço global, a única participante do Processo Licitatório a Empresa:

TEODORO ALVES & ALVES LTDA, inscrita no

CNPJ: nº. 06.229.726/0001- 87-, pelo valor total global de R\$1.033,45.

Ibitinga, 23 de outubro de 2014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

COMUNICADO

Comunico que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga realizará no dia 03 de novembro de 2014 (segunda-feira), às 18:00 horas, no Plenário do Poder Legislativo, AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão dos seguintes Projetos de Lei Ordinária:

- 165/2014 – autoriza alteração nos valores

dos programas e ações do Plano Plurianual – PPA – aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o exercício de 2015;
- 166/2014 – autoriza alteração nos valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2013, para o exercício de 2015.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 23 de outubro de 2014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

COMUNICADO

Comunico que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga realizará no dia 10 de novembro de 2014 (segunda-feira), às 18:00 horas, no Plenário do Poder Legislativo, AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 167/2014 – que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibitinga para o exercício de 2015.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 23 de outubro de 2014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 131 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.014.

OUTORGA "MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL" A DIVERSOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA

(Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2014, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. De conformidade com o Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, tendo alterações posteriores, com o objetivo de homenagear os que exercem ou exerceram suas profissões no âmbito do Município de Ibitinga, por indicação dos Vereadores, fica consignada "MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL" aos profissionais abaixo relacionados:

- I. ADRIANO LUCAS ROSSATI – Empresário;
- II. ALZILÉIA TERESA CARRASCHI – Cabeleireira;
- III. BALSSANUFO JUSTINO FERREIRA – Policial Militar do Estado de São Paulo;
- IV. CÉLIO ROBERTO ARISTÃO – Radialista;
- V. CLAUDIO CICOTI – Contador;
- VI. DONISETI JOSÉ PINEZI – Delegado de Polícia;
- VII. ISABEL APARECIDA ARANTES – Analista de Desenvolvimento de Produtos;
- VIII. JOÃO MARCOS DOS SANTOS – Empresário;
- IX. JOSÉ OCLAIR MASSOLA – Advogado;
- X. LAERTE BURIN – Funcionário Público Municipal;
- XI. MARCEL RODRIGO LAMARCA – Radialista;
- XII. MARILDO CLAUDINO DE OLIVEIRA – Empresário;
- XIII. NURA HADDAD FERNANDEZ – Professora;
- XIV. RONALDO RIBEIRO DE CAMPOS –

Professor Universitário;

- XV. SANTINA RAINERI SIMÃO – Professora;
- XVI. SÉRGIO QUINELATO – Diretor de Escola;
- XVII. VALDEMIR DE SOUZA – Empresário.

Parágrafo Único – A justificativa, currículo e história de vida profissional dos homenageados, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada às 20h00 (vinte horas) do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2014 (dois mil e quatorze).

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e um (21) de outubro de dois mil e quatorze (2.014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

ERRATA

No Edital de Licitação da Carta-Convite nº. 07/2014, publicado no dia 18 de outubro de 2014, houve mudanças na data final para recebimento e abertura dos envelopes proposta preço;

ONDE SE LÊ;

1.3. Os envelopes contendo a Proposta Preço serão recebidos no setor de compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, situado na Avenida Dom Pedro II nº. 792 – Centro, Ibitinga, Estado de São Paulo, CEP: 14.940-000, das 08h às 18h, até às 14h45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

1.4. A Reunião de Abertura dos Envelopes será realizada, no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, às 15h00 (quinze horas), com 05 minutos de tolerância, do dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2014 (dois mil e quatorze), iniciando-se com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e será conduzida pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal.

DEVE-SE LER;

1.3. Os envelopes contendo a Proposta Preço serão recebidos no setor de compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, situado na Avenida Dom Pedro II nº. 792 – Centro, Ibitinga, Estado de São Paulo, CEP: 14.940-000, das 08h às 18h, até às 14h45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) com 05 minutos de tolerância do dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

1.4. A Reunião de Abertura dos Envelopes será realizada, no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, às 15h00 (quinze horas), do dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2014 (dois mil e quatorze), iniciando-se com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e será conduzida pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal.

Ibitinga, 21 de outubro de 2014.

Dr. Marcel Pinto da Costa
Presidente

Proteja seu animal de estimação contra a raiva

Vacine gratuitamente seu cão ou gato de 28/10 a 14/11

Eu vou!!

Postos de Vacinação

28/10
Vila Maria - Escola Delfina G. Fonseca (Área Verde) - Integral
Vila Maria - Praça da Vila Maria - Integral

29/10
Vila Maria - Ao lado do PSF - Integral
Pavão I - Quadra Poliesportiva - Integral

30/10
Pavão II - Alto posto combustível Estrela - 1/2 - Período da manhã
Vila dos Bacurins - Igreja Católica dos Bacurins - Integral
Jardim América - Praça da Salina - 1/2 - Período da tarde

31/10
Vila Simões/Ruação Niagra - Escola Francisco Simões - 1/2 - Período da tarde
Vila Simões - Igreja Santa Luzia - Integral
Jardim Tapajuru - Supermercado Vila Simões - 1/2 - Período da tarde

03/11
Maria Luiza I - Posto Circular da área verde ao lado do Barracão de Festa - Integral
Ângelo de Rosa Integral/Flandropet/Filadélfia - Igreja Assembleia de Deus - Integral

04/11
Jardim Brasil - Quadra Poliesportiva - 1/2 Período da manhã
Jardim Felicidade - Mercado Rosário - 1/2 Período da tarde
Jardim Santo Antônio - Campo de Futebol - 1/2 Período da manhã
Maria Luiza II - Mercado Nossa Senhora de Fátima - 1/2 Período da tarde

05/11
Praça do Bial - Praça do Posto de Bial - Integral
Jardim do Bosque - Praça Poliesportiva - 1/2 - Período da manhã
Jardim Maria Reine - Igreja Santíssima Trindade - 1/2 - Período da tarde

06/11
Oliberto - Área verde (RCC) - 1/2 - Período da manhã
Jardim dos Borboletões - Igreja São Sebastião - 1/2 - Período da tarde
Vila Indúlia - Lanchonete do Cristo - 1/2 - Período da manhã
Vila Indúlia - Praça da Igreja - 1/2 - Período da tarde

07/11
Jardim Nícias Unidas - Praça Central - 1/2 - Período da manhã
Jardim Pazaria - Mesaria Pazaria - 1/2 - Período da tarde
Bela Vista Sul - Área Verde Praça - 1/2 - Período da manhã
Jardim Botafogo - Mini Mercado São Rafael - 1/2 - Período da tarde

10/11
Vila Formosa - Mini Mercado Visconde - 1/2 - Período da manhã
Jardim Santo André - Praça Expansão Perimetral / em frente a Niemeyer - 1/2 - Período da tarde
Jardim Itália - Garagem da Empresa Cruz - 1/2 - Período da manhã
Parque Industrial - Café Eldorado - 1/2 - Período da tarde

11/11
Jardim Centenario - Praça João Alberto - 1/2 - Período da manhã
Jardim Petrópolis - Praça da papelaria Agência Casarão - 1/2 - Período da tarde
Santa Tereza - Igreja Santa Tereza - Integral

12/11
Centro - Praça São Benedito - Integral
Jardim São José - Igreja Católica - Integral

13/11
Centro - Praça São Benedito - Integral
Santo Espírito - Ponta de Irubim - Integral

14/11
Cambaretilha - Integral
Zona rural - Integral
Zona Rural - Integral

Centro de Controle de Zoonoses -
Serviço disponível no horário de funcionamento da rede de e-mail e Site do site.

Realização:
Ibitinga **SAMS**

ENSINO TÉCNICO GRATUITO DE QUALIDADE

faça vestibulinho etec de Ibitinga

CURSOS OFERECIDOS:

ADMINISTRAÇÃO (EaD - TELECURSO)
40 VAGAS - SÁBADO MANHÃ

ADMINISTRAÇÃO
40 VAGAS - NOITE

LOGÍSTICA
40 VAGAS - NOITE

MARKETING
40 VAGAS - NOITE

ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
40 VAGAS - MANHÃ/TARDE

Inscrições de 02 de Outubro até às 15 horas do dia 07 de Novembro de 2014, pelo site:
www.vestibulinhoetec.com.br

Mais informações pelos telefones 3342 6039 e 3341 7046 ou pelo site www.etecibitinga.com.br
Rua Rosalbino Tucci, 431 - Centro

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO Paula Souza

Etec
Ibitinga

Saiba como se proteger contra a Dengue

Combater a dengue é um dever meu, seu e de todos.

Procure o serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo

LIXO

- Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a tampa bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.
- Jogue no lixo todos os objetos que possam acumular água, como entulhos caídos, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.
- Mantenha o lixo de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

PLANTAS E JARDINS

- Evite de arruá até a borda os gratinhos das vasos de plantas.
- Se você não coleta, arruá e acumule água no gratinho de plantas, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.
- Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES

- Não deixe a água do chuveiro acumulada sobre a laje.
- Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.
- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA

- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Lave regularmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes etc.

Ibitinga **SAMS**